



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VACINAS E VERMÍFUGOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUÍDEOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 401,00 (Quatrocentos e Um Reais).

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
ou seapa@tangaradaserra.mt.gov.br**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
11/10/2023 ÀS 08:00H ATÉ 17/10/2023 ÀS 08:00H.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VACINAS E VERMÍFUGOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUÍDEOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA-SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VACINAS E VERMÍFUGOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUÍDEOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação deste procedimento de Dispensa de Licitação visa criar condições legais para aquisição de Vacinas a serem utilizadas na profilaxia de enfermidades nocivas aos Bovinos e Equinos presentes na Unidade Experimental da SEAPA. Dentre elas estão as vacinas profiláticas contra Raiva Bovina e Equina e algumas Clostridioses Bovinas como Carbúnculo Sintomático, Botulismo e outras. Tal processo se justifica, pois não há licitação vigente para aquisição dos referidos produtos.

2.1.1. A Vacinação desses animais é importante para prevenir a ocorrência e a disseminação de doenças, mantendo-os saudáveis e minimizando qualquer prejuízo, como a morte dos animais, assim como para evitar que algumas doenças possam ser transmitidas aos homens, por exemplo a Raiva, sendo esta considerada uma zoonose importante para a saúde pública.

2.2. Visa também a Vermifugação dos animais bovinos para manter o controle sanitário de todo rebanho.

2.2.1. A Vermifugação é prática importante, visto que faz parte do controle sanitário geral de todos os rebanhos bovinos. Dessa forma o controle parasitário adequado, tanto dos parasitos internos ou externos, é essencial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 O objeto deste Termo de Referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
Vacina contra Clostridioses Bovina - (100 ml)	Frasco	2	R\$ 39,00
Vacina contra Raiva Bovina e Equina - (50 ml)	Frasco	2	R\$ 42,00
Vermífugo injetável para Bovinos com princípio ativo de Doramectina - (500 ml)	Frasco	2	R\$ 320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 401,00

3.2 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

3.3 O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais)** conforme tabela em retro.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.3. Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis vide art. 137 do DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

4.4. Para efetivação da contratação a Administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, conforme previsão do Artigo 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

5. PROPOSTA

5.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

5.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
2023 – Atendimento Agricultura Familiar, Desenvolvimento Econômico e Agrário
3.3.90.30.18.00 – Materiais e Medicamentos para uso Veterinário

7. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, no prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido por esta Secretaria.

7.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

7.3. Caso não seja possível a realização da entrega do material no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, oficializar as razões à unidade requisitante do material, para, se aceitas, alterar o prazo

7.4. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Endereço: Av. Brasil, 2351 N – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-901.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Servidor responsável pelo recebimento: Médica Veterinária, Grazielle Natel Cuenca

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto quando requisitado, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste Termo de Referência.

8.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a entrega dos materiais, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

- 8.4. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.
- 8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto da licitação.
- 8.6. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.
- 8.7. Acatar a fiscalização realizada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.
- 8.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 9.2. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;
- 9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente Termo de Referência, Termos do Contrato e de sua proposta.
- 9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- 9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.6. Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.
- 9.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.
- 9.9. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 9.11. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo.
- 9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Glaudiston Alves da Silva; Matrícula nº: 18826-1 e CPF: 042.419.151-24

Suplente do Fiscal: Eder Richardson da Silva; matrícula nº 16604, CPF- 813.266.291-15

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 19.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

11.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por Servidor responsável da Secretaria Ordenadora da Despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica, contado da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e de Regularidade do Empregador, bem como com carimbo e assinatura do Secretário da Pasta e do Servidor responsável.

11.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

12. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

12.1 Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1 A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de Nota de Empenho.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para propositura de qualquer medida judicial decorrente deste, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

(Assinado digitalmente)
Graziele Natel Cuenca.
Médica Veterinária.

De Acordo:

(Assinado digitalmente)
Rogério Rio.
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tangará da Serra/MT, datado e assinado eletronicamente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05D1-F306-EA83-C107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 10/10/2023 13:09:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GRAZIELE NATEL CUENCA** (CPF 680.XXX.XXX-04) em 10/10/2023 13:42:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/05D1-F306-EA83-C107>